

## AVISO nº 3

### Contratação de Escola – 2020/2021

#### Contratação de Técnico Especializado - Psicólogo

Avisam-se os interessados que está aberto um procedimento concursal para seleção e recrutamento de um técnico especializado - Psicólogo(a), por Contratação de Escola, para o ano letivo de 2020/2021, na aplicação informática disponibilizada na página da Direção-Geral da Administração Escolar (DGAE), para suprir necessidades temporárias no âmbito do Plano de Desenvolvimento Pessoal, Social e Comunitário, nas unidades orgânicas do 1º ciclo do ensino básico, do Agrupamento de Escolas D. Maria II (AEDMII), em Braga, ao abrigo do disposto no Decreto-Lei nº 132/2012, de 27 de junho, na redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei nº 83-A/2014, de 23 de maio, retificado pela Declaração de Retificação nº 36/2014, de 22 de julho, pelo Decreto-Lei nº 9/2016, de 7 de março, e ainda, Decreto-Lei nº 28/2017, de 15 de março, e demais legislação aplicável.

Modalidade de contrato de trabalho	Contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo.
Duração do contrato	Anual.
Identificação do local de trabalho	Agrupamento de Escolas D. Maria II - Braga
Número de horas semanais	35 (trinta e cinco)
Caracterização das funções	Exercício de funções nas unidades educativas do 1º ciclo do ensino básico do AEDM II, no âmbito da medida 1, Aprender a Ser – regulação de competências sociais, do Plano de Desenvolvimento Pessoal, Social e Comunitário
Requisitos de admissão	Licenciatura em Psicologia, e membro efetivo da Ordem dos Psicólogos Portugueses.
Crítérios de seleção	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Número de anos de experiência profissional na área (psicologia) – 35%</li> <li>2. Avaliação do portfólio – 30%</li> <li>3. Entrevista de Avaliação de Competências – 35%</li> </ol>
Subcritérios	<p><b>1- Número de anos de experiência profissional na área (Psicologia) – 35%</b></p> <p>Serão atribuídos 5 (cinco) pontos por cada ano de serviço efectivamente exercido.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• P (pontuação) = N*5, com um máximo de 35 pontos.</li> <li>• N = nº de anos de experiência profissional na área, contados até 31-08-2019.</li> </ul>

	<p><b>2 – Avaliação do portfólio – 30%</b></p> <p><b>2.1 - Habilitação académica na área – 10 pontos:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>. Licenciatura pré Bolonha ou Mestrado pós Bolonha: 7;</li> <li>. Pós graduação ou Especialização: 8;</li> <li>. Mestrado pré Bolonha: 9;</li> <li>. Doutoramento: 10.</li> </ul> <p><b>2.2 - Classificação académica (Habilitação de base) – 10 pontos:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>. Pontuação = CA-10, sendo CA a classificação académica na escala de 0 a 20 valores.</li> </ul> <p><b>2.3 – Formação profissional na área, realizada entre 01 de setembro de 2012 e 31 de agosto de 2020 – 5 pontos:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>. Um ponto por cada 25 horas de formação profissional na área até um máximo de cinco pontos.</li> </ul> <p><b>2.4 – Tempo de serviço efectivamente prestado em estabelecimento de ensino como psicólogo escolar – 5 pontos:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>. Um ponto por cada ano de serviço, até a um máximo de cinco.</li> </ul> <p>Tempo de serviço prestado, em dias, contado até 31-08-2019.</p> <p><b>3 – Entrevista de avaliação de competências – 35%</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>3.1- Capacidade de Comunicação e de relacionamento – 15 pontos</li> <li>3.2- Conhecimento dos conteúdos funcionais – 10 pontos.</li> <li>3.3- Experiência e motivação profissional – 10 pontos.</li> </ul>
Classificação Final	A classificação final após a aplicação dos critérios e avaliação será valorada na escala de 0 (zero) a 20 (vinte).
Divulgação do concurso	Página da Escola Secundária D. Maria II - <a href="http://www.aedonamaria.pt">www.aedonamaria.pt</a>
Realização e prazos do concurso	Página oficial da DGAE - <a href="http://www.dgae.mec.pt">www.dgae.mec.pt</a>

#### Notas:

##### A - Regras de exclusão:

- Todas as declarações prestadas no presente procedimento concursal devem ser suscetíveis de comprovação documental.
- A prestação de declarações não correspondentes aos factos é da exclusiva responsabilidade dos candidatos.
- Devem ser estritamente seguidas as instruções fornecidas, não devendo ser introduzidos outros dados não solicitados.
- A falta à entrevista ou o não envio dos dados necessários para a avaliação do portefólio implica a exclusão do candidato do procedimento concursal.

##### B - Procedimento concursal

- O procedimento concursal, agora aberto, segue o disposto no artigo 39º do Decreto-Lei supracitado.

- Os candidatos serão, numa primeira fase, ordenados por ordem decrescente de classificação conjunta obtida pela aplicação dos critérios “Avaliação do Portefólio” e “Número de anos de experiência profissional na área”.
- Em caso de igualdade entre os candidatos, ter-se-á em conta os seguintes critérios de desempate: 1) Maior tempo de serviço como psicólogo escolar; 2) Maior classificação académica; 3) Maior idade.
- A Entrevista de Avaliação de Competências é aplicável aos 15 primeiros candidatos, apurados conforme o referido anteriormente, a convocar por tranches sucessivas até preenchimento do lugar a concurso.
- A lista ordenada atrás referida é publicitada na página eletrónica do Agrupamento, assim como a lista de excluídos.
- A convocatória para as entrevistas de avaliação de competências será publicitada igualmente na página eletrónica do Agrupamento, constituindo esta a forma oficial de notificação dos candidatos.
- No final do procedimento será publicitada a lista graduada final
- Toda a documentação relevante do presente procedimento será afixada junto aos serviços administrativos na sede do Agrupamento.

#### **C – Júri de Seleção:**

- O processo de seleção será supervisionado por um júri, designado por mim, a saber:
  - Presidente: Vasco Cunha Ferreira Grilo;
  - 1º Vogal: Maria da Conceição Coelho Mota;
  - 2º Vogal: Telma Clara Ribeiro Salgado Leite Pulido de Almeida;
  - 1º Vogal suplente: Ângela Maria Machado Meireles;
  - 2º Vogal suplente: Júlio Gomes de Almeida

#### **D – Realização da entrevista de avaliação de competências**

- Os candidatos chamados para entrevista deverão fazer-se acompanhar dos documentos comprovativos das declarações apresentadas para efeitos da avaliação do portefólio.
- 

#### **E – Avaliação do Portefólio**

- O portefólio será submetido obrigatoriamente através de um formulário online a disponibilizar pelo agrupamento na página web do agrupamento, até às 24 horas da data limite de candidatura,

#### **F - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

O presente aviso de abertura não dispensa a leitura da legislação aplicável, designadamente:

- Decreto-Lei nº 132/2012, de 27 de junho, na redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei nº 83-A/2014, de 23 de maio, retificado pela Declaração de Retificação nº 36/2014, de 22 de julho, pelo Decreto-Lei nº 9/2016, de 7 de março, e ainda, Decreto-Lei nº 28/2017, de 15 de março.
- Decreto-Lei nº 41/2012, de 21 de fevereiro.
- Portaria nº 145-A/2011, de 06 de abril.

Braga, 2 de outubro de 2020

O Diretor

---

(João Luís Dantas Leite)